

## EDITAL N.º 204/2024

### ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**Faz público que**, em 15 de abril de 2024, pela Senhor Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Administração Escolar, Dr.<sup>a</sup> Irene Maria Penascais Vicente, foram subdelegadas competências, na Senhora Chefe da Unidade de Gestão de Pessoal Não Docente, Dr.<sup>a</sup> Teresa Maria Silva, através do despacho interno n.º 03/DGREAE/2024 e que a seguir se transcreve:

“No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho Interno n.º 2/DE/2024, proferido pela Senhora Diretora do Departamento de Educação, Dra. Maria Paula Rodrigues, em 11 de abril de 2024, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Chefe da Unidade de Gestão do Pessoal Não Docente, Dra. Teresa Maria Silva, as seguintes competências:

1. Em matéria de gestão de recursos humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, a gozar obrigatoriamente até 30 de abril;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas.

2. Em matéria de gestão corrente:

- a) Assinar correspondência e expediente necessários à mera instrução de processos;
- b) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- c) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

O presente despacho subdelegatário produz efeitos imediatos, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pelo signatário subdelegante.”

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 16 de abril de 2024

O Presidente

  
Isaltino Morais